

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-26SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028-2025-FME**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 006-25PE-FME.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.681.182/0001-18, estabelecida na Praça do Mercado, n.º 05, Bairro Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000, detentora do endereço eletrônico lindomall@hotmail.com, telefone (77) 99119-2022, através de seu Representante Legal, o Sr. Lindomar Almeida De Brito, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OPERACIONAL E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA**”.
- 1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
06	ALINHAVOS DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em	UND	118	Artesanato Feliz Criança	R\$29,99	R\$ 3.538,82

	M.D.F. composto por 05 bases perfuradas de aproximadamente 16 x 16 cm e 05 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo aproximadamente 24 x 24 x 8 cm (C x A x L). Lacrada com película de P.V.C. encolhível.					
10	BINGO DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em material plástico, com aproximadamente 48 cartelas de números e bolinhas numeradas em alto relevo de 01 a 90; 01 globo para sorteio das bolinhas, é importante que o globo tenha dispositivo de ejeção automática. Embalagem medindo aproximadamente 32,5x14x23 cm (C x A x L); 01 base plástica para colocação das bolinhas.	UND	118	Kepler	R\$ 39,98	R\$ 4.717,64
13	BONECA TIPO BARBIE BÁSICA DADOS TÉCNICOS:	UND	377	Candide	R\$ 36,00	R\$ 13.572,00

	Materiais: Plástico. Inclui acessórios, Ano de lançamento 2020. Largura 7 cm. Comprimento 10 cm. Altura 30 cm. Peso 150 gramas. Modelos Sortidos (Tons de Pele, Cor dos Cabelos), fabricada em plástico com roupa de tecido e sapatinhos.					
14	BONECO MAX STEEL CARREGAMENTO TURBO DADOS TÉCNICOS: Dimensões de 5x10x30. Altura 30 cm. Profundidade 5 cm. Largura 10 cm. Materiais Plástico. É articulada. Peso 400 gramas.	UND	377	Mattel	R\$ 58,99	R\$ 22.239,23
15	BRINQUEDO ANTIESTRESS SENSORIAL (FIDGET TOY) DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em material Silicone, com dimensões aproximadas de 32x19x2 (C x A x L); 150g.	UND	377	Pop It	R\$ 18,50	R\$ 6.974,50
17	BRINQUEDOS BOLHAS DE SABÃO DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em material plástico com papel adesivo fotográfico, à prova d'água. Altura	CAIXA	298	BrasilFlex	R\$ 33,00	R\$ 9.834,00

	aproximada de 9.00 cm; peso aproximado de 60 g; estar incluso média de 60ml do líquido e soprador. Caixa com 12 unidades.					
28	DOMINÓ COM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em madeira. Contém em média 220 peças e um tabuleiro. Tamanho aproximado: 29x23x5cm.	UND	390	Junges	R\$ 6,69	R\$10.409,10
34	JOGO DE LETRAS DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em madeira (MDF) de aproximadamente 6mm - 3x3cm, possui letras impressas em serigrafia. Contém 160 letras do alfabeto português. Medidas aproximadas do produto (CxLxE): 3cm x 3cm x 6mm; Medidas da embalagem (CxLxA): 30cm x 06cm x 23cm.	UND	390	Junges	R\$ 48,00	R\$ 18.720,00
42	JOGO: CASA DE CHAVES DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em material plástico. Medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm x 20 cm. Contém uma casa, 4	UND	79	Estrela	R\$ 90,00	R\$ 7.110,00

	chaves e 8 peças para encaixar. Cores diversas.					
44	JOGO: MÃOZINHA BATE-BATE DADOS TÉCNICOS: Contém 50 fichas quadradas, 50 fichas redondas, 4 mãozinhas plásticas com ventosas, 1 manual de instruções. Peso aproximado de 370g.	UND	390	Toia	R\$ 68,90	R\$ 26.871,00
47	JOGO: TABULEIRO SE VIRA DADOS TÉCNICOS: Contém: 01 Tabuleiro, 04 pinos coloridos, 05 bolinhas plásticas e 54 cartas. Dimensões do produto: 41,5 x 1 x 33 cm Peso: 400 g. Certificação pelo Inmetro.	UND	79	Estrela	R\$ 74,00	R\$ 5.846,00
55	KIT EDUCATIVO CALIGRAFIA DADOS TÉCNICOS: Contém 10 cartelas grandes e resistentes e 01 caneta com apagador. Tamanho aproximado de cada cartela 23 X 13cm.	UND	390	Toyster	R\$ 65,00	R\$ 7.371,00
61	KIT COM ANIMAIS DIVERSOS DADOS TÉCNICOS: Kit com 40 animais zoológico colorido com dimensões aproximadas: altura: 6 cm, largura: 4 cm, peso: 20 g. Material plástico, cores diversas.	KIT	390	Xalingo	R\$ 18,90	R\$ 7.371,00

62	CÉDULAS DE DINHEIRO DADOS TÉCNICOS: Dinheirinho de brinquedo confeccionado em papel e polipropileno. Contém 50 notas, medindo aproximadamente 10,5 x 4,5 cm. 05 Notas De R\$ 100,00; 10 Notas De R\$ 50,00; 10 Notas De R\$ 20,00; 10 Notas De R\$ 10,00; 10 Notas De R\$ 5,00; 05 Notas De R\$ 2,00	KIT	760	Xalingo	R\$ 13,00	R\$ 9.880,00
74	SLAIME DADOS TÉCNICOS: Massa gelatinosa para brincar. Cores diversas. Produto não tóxico. Pote de 500g. Certificação pelo Inmetro.	UND	496	Acrilex	R\$ 14,58	R\$ 7.231,68
75	TANGRAM DADOS TÉCNICOS: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de aproximadamente 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo aproximadamente 24 x 24 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. Certificação pelo Inmetro.	UND	390	Carlu	R\$ 26,00	R\$ 10.140,00
80	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS DADOS TÉCNICOS: É	UND	377	Calesita	R\$ 65,90	R\$ 24.844,30

	confeccionado em plástico, atóxico, super-resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade, integração viso-espacial, resolução de problemas, adaptação e interação social. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.					
81	KIT CESTINHA LEVA PAPINHADADOS TÉCNICOS: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas é uma linda cestinha, perfeita para brincar de piquenique, para deixar a brincadeira muito mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 28 peças sendo: 01 cesta, 01 jarra com tampa, 04 copos, 04 pratos, 01 panela com tampa, 01 caçarola com tampa, 01 frigideira com tampa, 03 utensílios e 12 talheres. Medidas aproximadas da	UND	377	Cardoso	R\$ 32,00	R\$ 12.064,00

	cesta (AxLxP) 9,5x25,0x16,0cm.					
82	KIT BALDE PARA PRAIADADOS TÉCNICOS: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 07 peças, sendo 01 baldinho, 01 peneira, 01 pazinha, 01 rastelinho e 03 forminhas em formato de bichinhos variados; medidas aproximadas 18x18x17cm.	UND	377	Samba Toys	R\$ 24,00	R\$ 9.048,00
84	BONECA CLÁSSICA BRANCADADOS TÉCNICOS: Confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	UND	377	NovaBrink	R\$ 26,00	R\$ 9.802,00
85	BONECA CLÁSSICA NEGRADADOS TÉCNICOS: Confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma	UND	377	NovaBrink	R\$ 79,90	R\$ 30.122,30

	criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.					
86	RODADINHOS MÃOS À OBRA CAÇAMBADADOS TÉCNICOS: Dimensões de 38,5x21,5x23,0cm Peso: 0,646kg. Rodadinho Mãos à Obra Caçamba vem com uma caçamba removível com alça. Os pequenos construtores podem carregar e despejar materiais de construção imaginários, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora e da criatividade.	UND	377	Tateti	R\$ 78,00	R\$ 29.406,00
87	RODADINHOS MÃOS À OBRA BETONEIRADADOS TÉCNICOS: Dimensões de 36,5x21,5x27,0cm e Peso: 0,662kg. Rodadinho Mãos à Obra Betoneira é o brinquedo para os pequenos construtores! Este carrinho vem equipado com uma betoneira que gira, trazendo toda a emoção de uma obra para a brincadeira.	UND	377	Tateti	R\$ 68,00	R\$25.6363
88	COZINHA BABY CHEF: DADOS TÉCNICOS: Dimensões de 16,5x40x35,1cm e Peso: 0,784kg. Mini cozinha que transforma os banquetes em aprendizado! Esta	UND	129	Junges	R\$ 223,00	R\$ 28.767,00

	cozinha didática não apenas permite que os pequenos chefs preparem refeições imaginárias deliciosas, mas também oferece peças com formas didáticas para encaixar, tornando a diversão ainda mais educativa. Com seus designs coloridos e detalhados, é um brinquedo que estimula a criatividade, o pensamento crítico e as habilidades motoras das crianças enquanto elas brincam e aprendem. Contém: 1 Mini cozinha Baby Chef, 1 Frigideira e Pãozinho. Botões giratórios fazem “Creck-Creck”. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.					
89	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MOTORISTA DADOS TÉCNICOS: O Truck vem com uma caçamba basculante que encaixa em diferentes posições do caminhão. E o Sr. Motorista também pode acompanhar o carregamento, pois ele vem com um formato que desencaixa da cabine. O caminhão vem com um pino de encaixe no para-choque para encaixar outros brinquedos da linha de Rodadinhos Blocks e brincadeira. complementar Acompanha: a 1 Rodadinho com Caçamba	UND	377	Xalingo	R\$61,00	R\$22.997,00

	e 1 Boneco O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.					
91	KIT DE LIMPEZA SIMPLES:DADOS TÉCNICOS: Para brincar de casinha igual a mamãe e o papai! O kit acompanha utensílios de limpeza igual aos de verdade. Contém: 1 Vassoura; 1 Rodo e 1 Pá. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	UND	377	Xalingo	R\$22,00	R\$8.294,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$390.785,57
Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais cinquenta e sete centavos						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
 - 3.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.
- 3.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento,

conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

3.7. O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

3.8. O recebimento será feito em duas etapas:

3.8.1. Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.8.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

3.9. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3.10. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 006-25PE-FME,

pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

- 4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela modalidade para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.
- 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para

a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
 - 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.3.1. Na hipótese prevista no item 10.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FME, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 09 de fevereiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS
MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 14.681.182/0001-18

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____